

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA – ESTADO DO PIAUÍ**

Requerimento de Licença Parlamentar para Tratar de Interesse Particular

Nº 023/2026.

A Vereadora **SÁRVIA KAROLINE GOMES OLIVEIRA**, no pleno exercício do mandato eletivo, vem, com o devido respeito, à elevada presença de Vossa Excelência, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracuruca, especialmente nas disposições atinentes à licença parlamentar, bem como em consonância com o art. 40, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Piracuruca, requerer a concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, mediante as razões a seguir expostas.

A requerente informa que deixou o cargo de Secretária Municipal de Saúde em 01 de abril de 2026, retomando, assim, a integral disponibilidade jurídica para o exercício do mandato parlamentar. Não obstante, por razões de ordem estritamente pessoal e de foro íntimo, necessita afastar-se temporariamente das funções legislativas, motivo pelo qual formula o presente pedido de licença.

A pretensão ora deduzida encontra amparo no ordenamento jurídico municipal, que admite o afastamento do Vereador para tratamento de interesse particular, desde que por prazo certo e dentro dos limites legalmente estabelecidos. A Lei Orgânica Municipal, por sua vez, estatui que tal licença não poderá exceder 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa, vedando, ademais, a reassunção do mandato antes de escoado o prazo respectivo, regra que a requerente desde logo declara conhecer e acatar integralmente.

Outrossim, o Regimento Interno desta Casa confere tratamento próprio à licença parlamentar e às providências dela decorrentes, inclusive no que concerne à formalização do pedido e à adoção dos atos subsequentes no âmbito da Presidência e do Plenário.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

- I – o recebimento e processamento do presente requerimento, na forma regimental;
- II – a concessão de licença parlamentar para tratar de interesse particular, pelo prazo certo e determinado de 90 (noventa) dias;

III – a adoção das providências regimentais e legais subsequentes, inclusive, se for o caso, a convocação do respectivo suplente para o exercício temporário do mandato.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Piracuruca – PI, 07 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

SARVIA KAROLINE GOMES OLIVEIRA

Data: 06/04/2026 21:33:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÁRVIA KAROLINE GOMES OLIVEIRA
Vereadora

RECEBIDO EM: 07/04/2026


José Ivane de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca-PI
CPF: 463.226.473-34

OBS: APROVADO POR UNANIMIDADE.